


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CESSIONARIO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS
CNPJ/ME Nº 50.948.092/0001-04
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

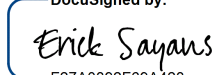
- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de novembro de 2023 às 16h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CESSIONARIO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 50.948.092/0001-04 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora.
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre(i): **(i)** a 2ª emissão de cotas únicas, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(ii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 2ª emissão de cotas únicas, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.
- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

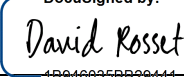
São Paulo, 27 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

Gustavo Biava
Presidente

DocuSigned by:

F27A0692F08A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

1B946635BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...


ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO II
SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS ÚNICAS DO
CESSIONARIO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME Nº 50.948.092/0001-04

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	948,27249091 (cota D-1)
Quantidade Mínima das Cotas	527,27 (quinhentas e vinte e sete inteiros e vinte e sete décimos de cotas).
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Quantidade Máxima das Cotas	1.054,54 (mil, cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e quatro décimos cotas).
Valor Máximo Total das Cotas	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão	27 de novembro de 2023
Data de Encerramento	De acordo com a resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Prazo de Duração	180 (cento e oitenta) dias, conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Público-alvo	Investidores exclusivo profissional, conforme regulamento.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	Não aplicável.
Período de Carência desta Classe de Cotas	Não aplicável.
Procedimento de Distribuição:	As Cotas da 2ª Emissão serão objeto de oferta privada por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
Amortizações	Não aplicável.

São Paulo, 27 de novembro de 2023

DocuSigned by:


1B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora